



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2020.06.19.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0203002/2020, de 02 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza, conservação e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barbalha.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24 de junho de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06 de julho de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **06 de julho de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.013	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.102	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.108	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.081	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.039	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.089	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.078	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.096	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.085	3.3.90.30.00
02	00	03.091.0052.2.012	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0013.2.058	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.016	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (blcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-8



14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis por descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 19 de junho de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de produtos de limpeza, conservação e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à aquisição de produtos de limpeza, conservação e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, no âmbito deste Município proporcionando:

a) Visando promover a regular limpeza e higienização das dependências dos imóveis pertencentes ao Município de Barbalha/CE, bem como garantir os utensílios domésticos necessários ao desenvolvimento de diversas atividades desta municipalidade.

3 - DO FORNECIMENTO

3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Higiene Pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sabonete: De 1ª qualidade, composição sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doces, ácido etidrônico, edta tetrassódico, BHT, distribifenil disulfonato dissódico, embalagem papel Poá contendo 90gr. Pacote com 12 unidades	PCT	571	xxx	22,68	12.950,28
0002	Creme Dental: Creme dental de 1ª qualidade, composição carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluofosfato de sódio (1500 ppm), sacarina sódica, sorbitol, carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabeno, composição aromática e água, embalagem papelão contendo 90 gr cada. Pacote com 12 unidades	PCT	675	xxx	48,28	32.589,00
0003	Sabonete : Líquido De 1ª qualidade, composição sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doces, ácido etidrônico, edta tetrassódico, BHT, distribifenil disulfonato dissódico, embalagem plástica contendo 1 litro	UND	1912	xxx	28,48	54.453,76
0004	Shampoo com PH balanceado isento de sabão e álcool, c/2L	UND	640	xxx	40,80	26.112,00
0005	Condicionador sem álcool, anti irritante, c/2L	UND	350	xxx	93,10	32.585,00
0006	Colônia infantil c/ 200ml, fragrância lavanda, álcool neutro especial, água purificada, crante FD&C, amarelado nº 5 (CI 19140), corante FD7c amarelo nº 5 (CI 15985) e corante DF&C azul nº 1 (CI2090)	UND	300	xxx	21,99	6.597,00
0007	Sabonete infantil em barra de 90g	UND	300	xxx	3,99	1.197,00
0008	Shampoo infantil embalagem de 350 ml	UND	250	xxx	16,90	4.225,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0009	Absorvente higiênico feminino - pacote com 8 unidades	PCT	620	xxx	8,59	5.325,80
0010	Condicionador - embalagem com 400 g	UND	390	xxx	28,90	11.271,00
0011	Creme para pentear (sem enxágue) - embalagem com 300 mL	UND	510	xxx	17,90	9.129,00
0012	Deo Colônia - embalagem com 780 mL	UND	250	xxx	68,45	17.112,50
0013	Desodorante (Leite de rosas) - embalagem com 100 mL	UND	250	xxx	6,95	1.737,50
0014	Desodorante roll-on - embalagem com 50 mL	UND	270	xxx	8,69	2.346,30
0015	Hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo antigermo, tipo cotonete	CX	390	xxx	6,99	2.726,10
0016	Sabonete 150 g	UND	400	xxx	2,56	1.024,00
0017	Algodão multiuso pct com 25g	PCT	321	xxx	2,39	767,19
0018	Palito de dente, cx c/ 2.000 unidades	CX	115	xxx	14,40	1.656,00
					Total:	223.804,43

Lote 02 - Produtos de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DETERGENTE: composição tensoativos aniômicos, coadjuvante, preservantes, componentes ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, maçã, clear, coco, limão, características adicionais contém tensoativo biodegradável cx c/ 24 de 500ml	CX	590	xxx	52,60	31.034,00
0002	Desinfetante: categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo cloreto alquil benzil amônio: composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho e lavanda, com validade de 3 anos; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante, acondicionado em vasilhame plástico contendo 2 lts em cada frasco, com 6 unidades cada caixa	CX	1113	xxx	52,80	58.766,40
0003	Lustra móveis: composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, combômero, neutralizante, conservante perfume, e água, de 500 ml, perfume lavanda, jasmim, erva doce. Conter o registro junto a ANVISA ou ao Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades	CX	1530	xxx	458,40	701.352,00
0004	Polidor de alumínio: composto por tensoativo amônico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo acido sulfônico, 500ml, acondicionado em frasco plástico. Caixa com 12 unidades	CX	657	xxx	25,40	16.687,80
0005	Pedra sanitária: 40g. Composição: paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante. Com suporte plástico. Embalagem em caixa individual. Validade minima de 12 meses, caixa com 24 pacotes	CX	706	xxx	62,30	43.983,80
0006	Água sanitária: Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco 1 litro, com 12	CX	1175	xxx	31,60	37.130,00
0007	Desodorizador de ambiente ar: Spray, 360ml/305g, embalagem de aço, caixa com 12 unidade	CX	1453	xxx	141,80	206.035,40
0008	Ácido muriático: 16%, embalagem em plástico, resistente conteúdo: 1 litro, caixa	CX	1875	xxx	38,28	71.775,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0009	com 12 unidades Multi-Usos - com álcool, brilho sem embaçar com 500ml para limpar acrílico, inox, fórmicas e espelhos, composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico solventes coadjuvante fragrância e veículo. Caixa com 24 unidades	CX	203	xxx	141,36	28.696,08
0010	Multi-Usos Geral - Alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes sequestrante fragrância e água, limpar pias cozinha, fogões, pia banheiro, máquinas de lavar e geladeiras, de 500ml. Caixa com 24 unidades	UND	290	xxx	98,36	28.524,40
0011	Multi-Usos com Alcool - composição: nonilfenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, solventes, sequestrante, conservante, corante e fragrância e veículo. Alcool, brilho sem embaçar com 500ml para limpar acrílicos, vidros e varis acrílicos. Caixa com 24 unidades	CX	172	xxx	141,36	24.313,92
0012	Óleo de peroba frasco de 200ml, caixa com 12 unidades	CX	72	xxx	179,88	12.951,36
0013	Amaciante de roupa perfumado e concentrado de 2 litros fragrância variadas quaternário de amônia, água, essência, conservante e corante, com impressão original do fabricante, com informações do produto, tais como: composição, química, validade, quantidade, lote etc	UND	646	xxx	12,39	8.003,94
0014	Limpador Azulim Power Para Porcelanatos 750ml, caixa com 12 unidades	CX	125	xxx	84,60	10.575,00
0015	Sapólio em pó de 300g	FARDO	107	xxx	9,40	1.005,80
0016	Cera Líquida para piso, principio ativo solvente de petróleo; composição: básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria, pronto para uso, incolor; acondicionado em frasco plástico, contendo 750 ml cada frasco. caixa c/ 12	CX	1334	xxx	70,80	94.447,20
0017	Água sanitária perfumada embalagem de 1.000ml, acondicionadas em caixas c/06 x 1000ml	CX	3782	xxx	23,54	89.028,28
0018	Cera em pasta incolor 400g- Para aplicação em assoalhos não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos cimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizada, composição: parafina, solvente e fragrância lavanda. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades	CX	200	xxx	32,42	6.484,00
0019	Cera líquida vermelha embalagem de 750ml	UND	200	xxx	7,79	1.558,00
0020	Desincrustante concentrado alcalino para limpeza de fornos, grelhas, tostadeiras, e chapas. O produto deve ser formulado especialmente para proporcionar uma ótima performance de limpeza em fornos, grelhas, tostadeiras, e chapa na temperatura normal da operação. Deve ser apropriado para a limpeza de equipamentos que acumulem gorguras carbonizadas, fornos, grelhas, tostadeiras, fogões e chapas., Não deve ser corrosivo. Embalagem com 5L	UND	250	xxx	74,16	18.540,00
0021	SODA CÁUSTICA - soda cáustica cristalizadas em escamas, desincrustante alcalino, com 350g. CAIXA C/12 UNIDADES	CX	20	xxx	156,90	3.138,00

Anibal Leite



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0022	DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS - Galão com 05 litros de desinfetante de uso geral, com fragância de eucalipto, com ação germicida e bactericida, que elimine o vibrião do cólera. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa roscável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. Quanto a rotulagem, a mesma deverá conter todas as informações citadas e ainda número de Autorização de Funcionamento e Registro no Ministério da Saúde, além das demais exigidas por lei	GL	426	xxx	15,99	
0023	REMOVEDOR - removedor de manchas, tintas, etc	FR	1119	xxx	4,80	5.371,20
0024	SAPONÁCEO 300 ML - Saponáceo cremoso com detergente para limpeza de metais, louças e esmaltados. Produto embalado em frascos plásticos de 300 gramas, com tampa flip-top. Quanto a rotulagem, esta deverá conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária	FR	51	xxx	9,99	509,49
0025	Cera líquida para piso de madeira nas seguintes especificações mínimas: Princípio ativo solvente de petróleo; Composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas; Teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; Na cor incolor; Acondicionado em frasco plástico 850ml	UND	143	xxx	10,48	1.498,64
0026	INSETICIDA AEROSOL - Multi-inseticida em aerosol, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxicidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300ml/200g, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA/MS	FR	3123	xxx	10,25	32.010,75
					Total:	1.540.232,20

Lote 03 - Materiais de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Vassoura de pêlo domestica linha profissional, com cerdas em polipropileno medindo, no mínimo 9cm com cabo plastificado, encaixado na base através de rocas plástica, medindo no mínimo 120m de comprimento. Recomendada para locais com poeira e residuo fino	UND	748	xxx	23,00	17.204,00
0002	Rodo: (plástico), linha profissional, base em polipropileno e elemnto secante EVA. Dimensões médias: altura do elemento secante 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado: 0,5x2cm; base: 45cm, cabo: 1,20 m (mínimo)	UND	1147	xxx	42,15	48.346,05
0003	Pá para lixo em plástico, com cabo em madeira de 80cm	UND	435	xxx	6,40	2.784,00
0004	Vassoura Sanitária com suporte	UND	458	xxx	8,80	4.030,40
0005	Vassoura de piaçava (Nylon) com cabo	UND	875	xxx	9,60	8.400,00
0006	Vassoura de palha: Composição palha	UND	1192	xxx	2,00	2.384,00
0007	Espanador de nylon - Especificação: Espanador de nylon macio, com cabo em polietileno formato ergonômico, cores diversas, aproximadamente 47cm	UND	301	xxx	11,40	3.431,40



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0008	Rastelo de ferro com cabo - 60cm	UND	184	xxx	29,80	5.483,20
0009	Rodo de pia. Em plástico polipropileno e borracha. Dimensões. 3cm de altura, 22cm de largura, 23,5cm de comprimento, emb. c/ 12 und	DZ	142	xxx	10,90	1.547,80
0010	Rodo para limpeza 60 cm - Especificação: Rodo plástico para limpeza, com borracha dupla medindo 60 cm de largura, cabo longo em madeira revestido em plástico	UND	429	xxx	24,80	10.639,20
0011	Rodo profissional DRY. Rodo para uso profissional extremamente resistente. Deve possuir lâminas de borracha natural expandida dupla e sistema de fixação do cabo através de abraçadeira que dispensa o uso de ferramentas. Cores variadas. Tamanho: 65cm. Encaixe com sistema Euro. Especificações: Altura 8cm. Embalagem com 10 unidades. Peso do produto: 0,345Kg. Cada unidade do produto deverá vir acompanhada do cabo cujas especificações são: Cabo de alumínio CM140	UND	152	xxx	38,80	5.897,60
0012	Vassoura de talo para Gari	UND	5134	xxx	8,00	41.072,00
0013	Vassourão de gari Nylon c/cabo	UND	2184	xxx	24,40	53.289,60
0014	Vassourão - com composição de palha, com cabo de 3,60cm mínimo	UND	242	xxx	12,10	2.928,20
0015	Escova de limpeza para sanitário.	UND	315	xxx	11,90	3.748,50
0016	Escova multiuso limpeza e lavanderia. Especificação: Escova de nylon de mão multiuso, formato anatômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso, suporte plástico e cerdas sintéticas, produto ideal para lavar roupas.	UND	580	xxx	16,40	9.512,00
0017	Rastelo ciscador de plástico, tipo ancinho com cabo.	UND	150	xxx	18,60	2.790,00
0018	Vassoura de pelo sintético plástico de 40cm c/cabo reforçado de no mínimo 1,20m c/rosca platificando inclinado c/4 carfeiras de cerdas	UND	350	xxx	58,60	20.510,00
0019	Vassoura leque ou nylon c/cabo	UND	300	xxx	25,18	7.554,00
0020	Borrifadores. Pulverizador plástico ultra resistente, com capacidade para 500ml, contendo bico regulador de dispersão	UND	164	xxx	24,99	4.098,36
0021	Esponja dupla face antibacteriana, á base de fibras sintéticas e mineral abrasivo para limpeza em geral. Caixa contendo 60 unidades de 100mmx71mmx20mm	CX	586	xxx	29,40	17.228,40
0022	Pano de chão: Confeccionado em tecido de algodão, de alta absorção, puro, lavado (alvejado), não cru, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar - encorpado). Deverá apresentar bordas debruadas, pct com 03 unidades	PCT	1148	xxx	8,40	9.643,20
0023	Escova limpeza: Material cerdas: nylon, material base: Madeira, aplicação: limpeza geral, medidas: 9x3,5cm	UND	384	xxx	3,89	1.493,76
0024	Lã de aço, composto de aço de carbono, fardo com 14 pacotes e cada pacote contem 8 unidades	FARDO	347	xxx	17,50	6.072,50
0025	Pano de prato: Pano de Prato alvejado 100% algodão de 66 x 40 cm, pct. Com 12 unidades	PCT	271	xxx	24,00	6.504,00
0026	Flanela: Em tecido 100% algodão cores diversos tamanho M. Pacote com 10 unidades	PCT	522	xxx	18,40	9.604,80
0027	Desentupidor de vaso sanitário composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção	UND	263	xxx	18,40	4.839,20
0028	Escova para limpeza sanitária com suporte, tipo vasculho (vassourinha), cerdas em	UND	366	xxx	11,40	4.172,40

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0029	nylon sintético, cabo em polipropileno, medindo 28 em, mínimo de 15	UND	446	10,80	4.816,80
0030	Pano de chão tipo saco	UND	460	22,89	10.529,40
0031	PALHA DE AÇO - para limpeza pesada com 10 unidades	PCT	460	20,98	17.833,00
0032	Flanela microfibrã 40 cm x 40 cm p/ pia. Especificação: 80% poliéster e 20% poliamida.	UND	850	164,90	22.426,40
0033	MANGUEIRA DE JARDINAGEM 50 METROS - Rolo com 30 metros de mangueira reforçada, antitorção, própria para uso profissional de jardinagem, agricultura e construção civil, com diâmetro de 1/2" e capacidade de pressão de até 10 bar (150 psi); flexível e de baixa dureza; confeccionada em três camadas distintas, sendo a intermediária de fio de poliéster trançado; o produto deverá vir acompanhado de engates rápidos e esguicho. A embalagem do produto deverá conter informações do produto e dados do fabricante	RL	136	3,40	3.400,00
0033	Fósforo - pacote com 10 caixas c/ 40 unidades	PCT	1000		
Total:					374.214,17

Lote 04 - Produtos de Limpeza 2

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Sabão em barra 1 kg; Sabão em pedra de 1ª qualidade, composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, cx c/ 10 pacotes, cada pacote c/ 5 und	CX	1159	xxx	89,80	104.078,20
0002	Sabão em pó: Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativo mínimo de 8,0%, ph= 11,5 máxima, solução 1% p/p; pigmento e outras substâncias permitidas; acondicionamento em caixa contendo 20 caixa de 500 gramas, validade 3 anos	CX	3340	xxx	97,60	325.984,00
0003	Sabão de cocô (barra) 50 unidades de 200g	CX	1029	xxx	120,80	124.303,20
0004	Álcool: Etilico hidratado, 92, 6°. Embalagem plástica resistente contendo 1 litro. Caixa com 12 unidades	CX	171	xxx	148,80	25.444,80
0005	Álcool gel de 1 litro. Caixa com 12 unidades	CX	279	xxx	80,40	22.431,60
0006	Álcool etílico em gel 500ml. Em gel com teor alcoólico entre 92 - hidratado, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 500 ml	UND	590	xxx	10,89	6.425,10
0007	Querosene para limpeza, iluminante (comum), de acordo com portaria vigente de agência nacional do petróleo, 1L, cx c/ 12 un	CX	87	xxx	221,40	19.261,80
Total:						627.928,70

Lote 05 - Materiais de Limpeza 2

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Balde: Composição plástico e capacidade de 60 litros	UND	248	xxx	27,00	6.696,00
0002	Lixeira plástico: Em polipropileno com tampa e pedal para abrir capacidade 10 litros	UND	254	xxx	12,10	3.073,40
0003	Bacia redonda 30 litros - alta	UND	128	xxx	14,40	1.843,20
0004	Bacia redonda 16 litros	UND	136	xxx	18,00	2.448,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0005	Balde plástico - 50 litros com tampa	UND	132	xxx	41,10	5.425,20
0006	Balde plástico - 30 litros c/ tampa	UND	118	xxx	19,00	2.242,00
0007	Balde para concreto - 12 litros - cor preta	UND	165	xxx	12,50	2.062,50
0008	Balde 100 L. Material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, cor natural	UND	190	xxx	61,90	11.761,00
0009	Balde 10 L. Material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, cor natural, pegador imbutido	UND	114	xxx	10,99	1.252,86
0010	Balde 20 L. Material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor natural, características adicionais pegador embutido	UND	354	xxx	33,50	11.859,00
0011	Balde 60 L. Material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 60 L, cor natural, características adicionais pegador embuti	UND	184	xxx	47,60	8.758,40
0012	Cesto telado 08 litros - Especificação: Cesto telado, material plástico, capacidade aproximada 8 litros	UND	143	xxx	13,99	2.000,57
0013	Cesto para lixo em plástico 10L. Para papel, peso bruto 300gr - avulso - 10 litros	UND	138	xxx	23,20	3.201,60
0014	Cesto grande para lixo com tampa 62 L	UND	109	xxx	77,90	8.491,10
0015	Cesto para papeis, em plástico, no formato redondo, vazado, medindo 30cm de altura e 60cm de diâmetro, em cores variadas	UND	139	xxx	23,99	3.334,61
0016	Lixeira plástica branca com pedal, em polipropileno, capacidade 4,5L dimensões aproximada - 20 x 27 cm	UND	126	xxx	19,50	2.457,00
0017	Lixeira retangular com pedal 20 Lts. Especificação: Fabricada em polipropileno indicadas para áreas externas e internas. Tampa com sistema de abertura e fechamento com pedal, capacidade de 20 litros adequada as normas de segurança	UND	157	xxx	45,99	7.220,43
0018	Lixeira redonda com pedal 50 Lts. Especificação: Fabricada em polipropileno indicadas para áreas externas e internas. Tampa com sistema de abertura e fechamento com pedal, capacidade de 50 litros adequada as normas de segurança	UND	179	xxx	76,30	13.657,70
0019	Lixeira retangular com pedal 100 Lts. Especificação: Fabricada em polipropileno indicadas para áreas externas e internas. Tampa com sistema de abertura e fechamento com pedal, capacidade de 100 litros adequada as normas de segurança	UND	143	xxx	289,90	41.455,70
0020	Bacia plástica 3 L	UND	62	xxx	10,60	657,20
0021	Bacia plástica 5 L	UND	62	xxx	14,10	874,20
0022	Bacia plástica 6 L	UND	62	xxx	17,00	1.054,00
0023	Cesto para lixo retangular. Especificação: material plástico, resistente, capacidade volumétrica de 30 litros, tampa, pedal para acionamento com o pé.	UND	120	xxx	68,00	8.160,00
Total:						149.985,67

Lote 06 - Papeis, Máscara e Luvas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Guardanapo de papel, fardo c/ 48 pctes, cada pacote c/ 50 unidades	FARDO	250	xxx	116,40	29.100,00
0002	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo (17 x 12)cm (c x l), podendo variar em 20%, composto de agua, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, acido cítrico, embalagem de acordo com a praxe comercial trazendo externamente os dados	PCT	300	xxx	31,50	9.450,00

(Handwritten signatures and marks)



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	de identificação, não estéril, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinado pela anvisa					
0003	Luvas para limpeza, borracha de látex natural, norma nbr 13393, tamanho M grande, com revestimento interno reforçada com superfície externa antiderrapante. Pacote com 12 pares	PCT	731	xxx	42,30	30.921,30
0004	Avental impermeável - Avental plástico impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos g ou gg medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento	UND	1234	xxx	17,00	20.978,00
0005	Luvas em vinil (com amido) leitosa, ambidestra, de alta sensibilidade e atóxica. Ela é ideal para manuseio de alimentos. Tamanho "P", caixa c/100 und	CX	222	xxx	28,00	6.216,00
0006	Touca descartável com 100 und	CX	217	xxx	12,90	2.799,30
0007	Papel Higiénico: Material 100% fibra celulósica virgem, cor branca, apresentação: rolo com folha simples picotada com 30m, fardo alta qualidade, e gofrada, dimensões: 10cm x 300m, unidade fornecimento: fardo com 16 pacotes c/ 4 unidades cada	FARDO	1358	xxx	40,40	54.863,20
0008	Toalha papel folha dupla picotada e gofrada c/ 2 rolos 20x20	RL	454	xxx	8,49	3.854,46
0009	Guardanapo de papel - Embalagem fardo com 48 pacotes, pacote com 50 unidades	FARDO	250	xxx	59,80	14.950,00
0010	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - gofrado, extra luxo, 2 dobras C/1000 FOLHAS	UND	6890	xxx	12,90	88.881,00
0011	Papel toalha embalagem c/ 2 rolos.	UND	750	xxx	24,49	18.367,50
0012	Papel alumínio, Tamanho 7,5m x 45cm	RL	156	xxx	8,09	1.262,04
0013	FILME DE PVC - rolo com 15 metros x 28 cm	RL	216	xxx	7,55	1.630,80
0014	Filme pvc, rolo c/ 15m x 28cm	RL	310	xxx	5,12	1.587,20
0015	Papel alumínio 30cm x 7,5m	RL	230	xxx	3,12	717,60
0016	Luvas para Coleta - Especificação: Luvas para colate de modelo DA-16330	PAR	130	xxx	10,65	1.384,50
0017	Máscara com filtro - Especificação: Máscaras PFF, com filtro	UND	100	xxx	2,59	259,00
Total:						287.221,90

Lote 07 - Sacos e Sacolas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Saco de plástico, para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede, capacidade para 30 litros, entrega em pacote com 100 unidades	PCT	4497	xxx	26,99	121.374,03
0002	Saco de plástico, para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede, capacidade para 50 litros, entrega em pacote com 100 unidades	PCT	4490	xxx	26,99	121.185,10
0003	Saco de Plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade por parede, capacidade para 100 litros, pct c/ 100 und	PCT	4785	xxx	26,99	129.147,15
0004	Saco para pipoca. Pacote com 500 unidades	PCT	1039	xxx	20,90	21.715,10
0005	Saco para cachorro quente, medindo 13 x 10 cm. Pacote com 1000 unidades	PCT	1105	xxx	15,95	17.624,75
0006	Saco para hambúrguer, medindo 35 x 40 cm. Pacote com 1000 unidades	PCT	1017	xxx	208,00	211.536,00
0007	Saco plástico microperfurado em polipropileno para verduras. Largura da boca: 40cm; largura do fundo: 26cm; altura: 35cm. Embalagem: Pct. Com 1000 unidades	PCT	330	xxx	76,40	25.212,00
0008	Sacola plástica resistente (Industrial) 20Kg.	PCT	1070	xxx	97,80	104.646,00

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0009	Pacote c/100 unidades. Espessura 2 mm SACO DE LIXO PRETO ABNT 15 LITROS - pacote com 100 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo C (capacidade 15 litros)	PCT	3752	xxx	36,40	136.572,80
0010	Saco de dindim	ML	20	xxx	14,00	280,00
0011	Saco plástico 5 kg pcte. c/ 100	PCT	600	xxx	6,80	4.080,00
0012	Saco plástico transparente 2 kg pcte. c/ 100	PCT	600	xxx	3,20	1.920,00
0013	Saco plástico transparente 3 kg pcte. c/ 100	PCT	600	xxx	4,50	2.700,00
0014	Sacola plástica branca c/100, Unid. Cap. 1kg	PCT	800	xxx	3,08	2.464,00
0015	Sacola plástica branca c/100, Unid. Cap. 2kg	PCT	800	xxx	3,48	2.784,00
0016	Sacola plástica c/100, Unid. Cap. 5kg	PCT	800	xxx	24,40	19.520,00
0017	Sacola plástica recicláveis 40x50 c/100, Cap. 20kg	KG	540	xxx	11,20	6.048,00
0018	Saco Plástico, 100 L, 6 Micras, Cor Preta, Largura 75cm, Altura 105cm, de polipropileno, de alta densidade, PCT 10und.	PCT	20600	xxx	6,10	125.660,00
Total:						1.054.468,93

Lote 08 - Descartáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Colher descartável de refeição branca ou transparente. Pcte. Com 50 unid.	PCT	1097	xxx	8,80	9.653,60
0002	Copo descartáveis para água, de polietileno não tóxico, com capacidade para 200 ml. Temperatura máxima de 100ca. Produto normatizado pela ABNT, cor branco. Caixa com 2.500 un	CX	1024	xxx	94,80	97.075,20
0003	Copo descartável 300ml com tampa com 100 und - Especificação: Copo descartável com capacidade de 300 ml na cor branca, pacote com 100 unidade	PCT	412	xxx	4,20	1.730,40
0004	Copo descartável 500ml com tampa com 50 und - Especificações: Copo descartável com capacidade de 500 ml na cor branca, pacote com 50 unidade	PCT	480	xxx	5,18	2.486,40
0005	Copo descartáveis para café, de polietileno não tóxico, com capacidade para 50 ml. Temperatura máxima de 100ca. Produto normatizado pela ABNT, cor branco. Caixa com 5.000 un	CX	2057	xxx	108,00	222.156,00
0006	Garfo descartável para refeição - Especificação: Garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico oxi- biodegradável, atóxico, pacote com 50 unidades	PCT	680	xxx	20,40	13.872,00
0007	Prato descartável fundo 15cm - Especificação: Prato descartável, fundo, tipo cumbuca, material plástico oxi- biodegradável, atóxico, tamanho 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	PCT	1460	xxx	6,40	9.344,00
0008	Colher descartável de sobremesa branca ou transparente. Pcte. Com 50 unid.	PCT	1150	xxx	7,78	8.947,00
0009	Faca descartável de refeição branca ou transparente. Pcte. Com 50 unid.	PCT	300	xxx	6,50	1.950,00
0010	Faca descartável de sobremesa branca ou transparente. Pcte. Com 50 unid.	PCT	300	xxx	3,80	1.140,00
0011	Garfo descartável de sobremesa branco ou transparente. Pcte. Com 50 unid.	PCT	650	xxx	21,80	14.170,00
0012	Prato descartável de sobremesa branco pcte. c/ 10	PCT	1400	xxx	7,40	10.360,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Total: 392.884,60

Lote 09 - Cama, Mesa e Banho

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Toalha para mãos, med. 30x45cm, mínimo de 85% de cotton	UND	442	xxx	13,20	5.834,40
0002	Tapete Antiderrapante para entrada	UND	150	xxx	32,40	4.860,00
0003	Tapetes 70 x 90 cm	UND	250	xxx	98,80	24.700,00
0004	TOALHA DE BANHO PARA ADULTO COM TRANSFER 0,80 CM X 1,00 CM COM 80% ALGODÃO R 20% POLIÉSTER NAS CORES ROSA, LILÁS E VERDE	UND	160	xxx	21,99	3.518,40
0005	LENÇOL COM ELASTICO SOLTEIRO	UND	100	xxx	35,99	3.599,00
0006	LENÇOL SEM ELASTICO SOLTEIRO	UND	100	xxx	30,80	3.080,00
0007	FRONHA	UND	150	xxx	36,99	5.548,50
0008	TRAVESSEIRO	UND	150	xxx	29,99	4.498,50
0009	TOALHA DE BANHO PARA RECÉM NASCIDO ESPONJA COM CAPUZ COM TRANSFER 0,60 CM X 0,60 CM, 80 % ALGODÃO E 20% ALGODÃO POLIÉSTER, NAS CORES AZUL, ROSA E BRANCO.	UND	50	xxx	27,00	1.350,00
Total:						56.988,80

Lote 10 - Painelas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Conjunto de 2 leiteiras	CJ	72	xxx	69,80	5.025,60
0002	Conjunto de panelas c/ 6 unid	CJ	1052	xxx	140,00	147.280,00
0003	Frigideira funda tamanho grande	UND	62	xxx	24,80	1.537,60
0004	Frigideira funda tamanho pequeno	UND	62	xxx	47,90	2.969,80
0005	Frigideira rasa tamanho médio	UND	61	xxx	35,70	2.177,70
0006	Panela 2L	UND	20	xxx	44,40	888,00
0007	Panela 3L	UND	20	xxx	61,80	1.236,00
0008	Panela 4L	UND	60	xxx	61,48	3.688,80
0009	Panela 5L	UND	60	xxx	67,64	4.058,40
0010	Panela 6L	UND	60	xxx	74,60	4.476,00
0011	Panela de pressão 3 L	UND	15	xxx	63,50	952,50
0012	Panela de pressão 5 L	UND	17	xxx	86,60	1.472,20
Total:						175.762,60

Lote 11 - Utensílios Domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bule grande p/ café	UND	53	xxx	59,90	3.174,70
0002	Coador de pano para café c/ cabo	UND	180	xxx	16,80	3.024,00
0003	Colher de pau grande	UND	82	xxx	49,90	4.091,80
0004	Colher inox p/ refeição	UND	700	xxx	12,40	8.680,00
0005	Concha média	UND	113	xxx	23,90	2.700,70
0006	Concha pequena	UND	108	xxx	14,99	1.618,92
0007	Conjunto de taças de vidro para água c/ 6	CJ	142	xxx	89,00	12.638,00
0008	Conjunto de talheres (garfos, facas, colheres sopa, colheres café), estojo com 6 de cada	CJ	112	xxx	146,80	16.441,60
0009	Copos de plásticos c/ alça modelos variados ad. E inf.	UND	600	xxx	6,59	3.954,00
0010	Copos de vidro para água	UND	200	xxx	4,98	996,00
0011	Escorredor de pratos de plástico	UND	62	xxx	26,90	1.667,80
0012	Escorredor de plástico para arroz	UND	63	xxx	28,00	1.764,00
0013	Escorredor plástico para macarrão	UND	62	xxx	29,90	1.853,80
0014	Espremedor de alho	UND	62	xxx	19,90	1.233,80
0015	Espremedor de batata	UND	60	xxx	19,90	1.194,00
0016	FACA PARA CORTES DE CARNE EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO	UND	65	xxx	126,60	8.229,00
0017	Faças médias para cozinha	UND	73	xxx	16,80	1.226,40
0018	Faças para refeição	UND	600	xxx	6,99	4.194,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0019	Garfos para almoço	UND	600	xxx	4,48	2.688,00
0020	Garrafa Térmica 2L automática	UND	93	xxx	190,00	17.670,00
0021	Garrafa Térmica Inox 1L automática	UND	98	xxx	168,80	16.542,40
0022	Jarra para suco 2L inox	UND	74	xxx	105,00	7.770,00
0023	Peneira grande	UND	40	xxx	12,90	516,00
0024	Peneira média	UND	41	xxx	8,90	364,90
0025	Peneira pequena	UND	40	xxx	7,50	300,00
0026	Prato de vidro de sobremesa	UND	200	xxx	9,55	1.910,00
0027	Prato de vidro fundo, tipo para servir sopa, caldos, etc.	UND	212	xxx	18,10	3.837,20
0028	Prato de vidro raso, tipo para servir almoço	UND	300	xxx	10,55	3.165,00
0029	Prato plástico modelos variados ad. E inf.	UND	700	xxx	8,80	6.160,00
0030	Ralador de verduras	UND	60	xxx	22,80	1.368,00
0031	Serra para pão	UND	70	xxx	15,90	1.113,00
0032	Tábua de fibra pl/ cortar verdura e carne	UND	62	xxx	49,50	3.069,00
0033	Xícara para café	UND	212	xxx	4,40	932,80
0034	Xícara para leite	UND	212	xxx	10,10	2.141,20
0035	Prendedor de roupa de plástico com embalagem com 12 unidades	PCT	270	xxx	10,69	2.886,30
0036	Corda para varal c/ 10 MT - corda em nylon. Embalada em saco plástico e em diversas cores	PCT	465	xxx	3,89	1.808,85
0037	VARAL PARA ROUPA - estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi, cordas em polietileno 1,20 x 56 cm	UND	120	xxx	108,40	13.008,00
0038	KIT REFEIÇÃO CONTENDO 1 PRATO, 1 COLHER E 1 COPO NAS CORES AZUL E ROSA	UND	200	xxx	9,49	1.898,00
Total:						167.831,17

Lote 12 - Suportes, Organizadores e Dispensers

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cx organizadora c/ tampa 10 litros	UND	120	xxx	25,00	3.000,00
0002	Cx organizadora c/ tampa 20 litros	UND	120	xxx	27,90	3.348,00
0003	Cx organizadora c/ tampa 5 litros	UND	120	xxx	22,10	2.652,00
0004	Cx organizadora c/ tampa 50 litros	UND	120	xxx	66,40	7.968,00
0005	Depósitos de plásticos 2 L	UND	112	xxx	13,00	1.456,00
0006	Depósitos de plásticos 3 L	UND	112	xxx	15,00	1.680,00
0007	Depósitos de plásticos 4 L	UND	112	xxx	16,30	1.825,60
0008	Depósitos de plásticos 5 L	UND	110	xxx	28,00	3.080,00
0009	Gaveteiro c/4 gavetas de plástico transparente c/ branco c/ rodízio	UND	62	xxx	82,99	5.145,38
0010	Dispenser compacto para álcool em gel com reservatório 400ml- Especificação: Dispenser com sistema que aceita reservatório para abastecer, seu manuseio é prático e fácil de ser instalado	UND	90	xxx	28,80	2.592,00
0011	Dispenser para sabonete líquido 800ml - Especificação: Dispenser prático e fácil de ser instalado, acionamento através de tecla aperte com limite cursor, evita desperdício na saída do sabonete	UND	245	xxx	17,30	4.238,50
0012	Suporte para papel toalha interfolhado, confeccionado em polipropileno	UND	279	xxx	36,98	10.317,42
0013	Organizadores para cx térmica de vacinas, vazada e sem tampa	UND	200	xxx	48,90	9.780,00
0014	Organizadores pra vacina para geladeira, c/ 4 divisórias, vazada e sem tampa	UND	155	xxx	45,90	7.114,50
0015	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL ÁGUA	UND	202	xxx	63,70	12.867,40
0016	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL CAFÉ	UND	202	xxx	21,70	4.383,40
0017	Suporte para álcool gel	UND	200	xxx	38,90	7.780,00
0018	Suporte para papel interfolhado	UND	200	xxx	42,90	8.580,00
0019	Suporte para sabonete líquido	UND	205	xxx	59,90	12.279,50
0020	SABONETEIRA DE CORES VARIADAS	UND	200	xxx	8,99	1.798,00
Total:						111.885,70



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote 13 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Extensão elétrica com 3 entradas c/ 5 metros	UND	153	xxx	28,00	4.284,00
0002	Cabos ibramed p/ neurodin	UND	30	xxx	46,00	1.380,00
0003	BANHEIRA PRÁTICA TRANSPARENTE DE 20L NAS CORES, ROSA E BRANCO	UND	200	xxx	56,39	11.278,00
0004	BOLSA PLÁSTICA OPARA BEBÊ TAM G MAS CORES AZUL, ROSA E VERDE	UND	200	xxx	110,49	22.098,00
0005	CONJUNTO DE CAMISETAS PARA RECÉM NASCIDO, COM 03 PEÇAS CORES VARIADAS	UND	200	xxx	29,49	5.898,00
0006	Botas de couro - Especificação: botina de mara fujiwara com bico PVC, Modelo 90HEXTL6000	PAR	70	xxx	61,30	4.291,00
0007	Óculos de Proteção Incolor - Especificação: Largura 11cm; comprimento 16cm; altura 2cm; modelo fênix	UND	80	xxx	8,51	680,80
Total:						49.909,80

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 5.213.118,67 (cinco milhões duzentos e treze mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo imediato, no caso de refeições e lanches e em até 05 (cinco) dias para os demais produtos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	00	04.122.0052.2.013	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.102	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.108	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.081	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.039	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.089	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.078	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.096	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.085	3.3.90.30.00
02	00	03.091.0052.2.012	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0013.2.058	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.016	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo imediato, no caso de refeições e lanches e em até 05 (cinco) dias para os demais produtos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

Aníbal de...



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barbalha/CE – 19 de JUNHO de 2020.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Maria do Socorro Belo dos Santos
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Anibal Leite de Sá Barreto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

Anibal Leite de Sá Barreto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Governo

Marcelo Cristian Sampaio Martins
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município

Adriano Antonio de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trab. e Des. Social

Fernanda Nágila da Silva Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

Nicácio Tércio Parente Garcia
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Juv. e Esportes

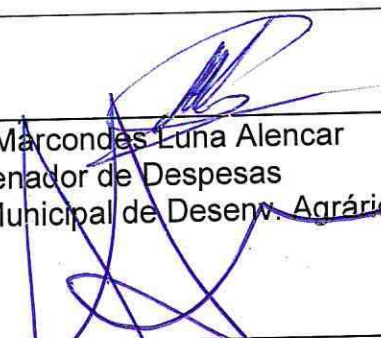



Prefeitura Municipal de Barbalha

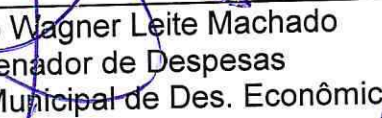
GOVERNO MUNICIPAL


CNPJ nº 06.740.278/0001-81





Antonio Marcondes Luna Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenv. Agrário


João Everardo de Albuquerque Sampaio
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestr. e Obras


Roberto Wagner Leite Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Des. Econômico


Fábio Luis Macêdo Coelho
Ordenador de Despesas
Secretaria Mun de M. Amb. e Rec. Hídricos


Rômulo Sampaio de Araújo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo